PODER JUDICIÁRIO
**5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR**
AUD5aCJM/DIADM5CJM

# AUTORIZAÇÃO

**PROCESSO SEI N.º** 000076/26-05.55 **- AQUISIÇÃO DE HDs, NO-BREAKS, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E SMART TV 65"**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021

**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) HDs de 8 TB, 06 (seis) No-breaks 1500 VA - bivolt, 01 (uma) Impressora Multifuncional e 01 (uma) Smart TV 65" QNED para a Auditoria da 5ª Circunscrição Judiciaria Militar, de acordo com as especificações e quantitativos informados no Termo de Referência SEI n.º 4779834

**PROGRAMA DE TRABALHO:** PTRES: 167547 -MTGI e 167544 - JUPROC

**NATUREZA DE DESPESA:** No-break: 30.MTGI.445052.30 - Máquinas e Equipamentos Energéticos;

Impressora: 30.MTGI 449052.45 - Equipamentos de TIC - Impressoras;

HD: 30.JUPROC 449052.35 - Material de TIC - Permanente

Televisão: 30.JUPROC. 449052.33 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto.

**DESPESA ESTIMADA TOTAL:** R$ 17.466,70 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

**JUSTIFICATIVA:** A contratação dos HDs têm sua necessidade justificada na manutenção e preservação da segurança, tendo em vista a demanda de aumentar a capacidade de armazenamento do sistema de vigilância eletrônica, garantindo a qualidade das imagens e o seu quantitativo. Quanto aos No-break, fazem-se necessários para a proteção dos ativos de tecnologia, bem como para a continuidade das atividades administrativas, garantindo o funcionamento temporário dos sistemas, em casos de queda ou oscilação de energia elétrica, além de evitar danos a equipamentos e perda de dados. Em relação a contratação da impressora, justifica-se a sua necessidade no atendimento à demanda contínua de impressões de documentos administrativos, processuais e institucionais, indispensáveis ao funcionamento regular das atividades da unidade. Ademais, quanto a Smart TV, a sua necessidade está atrelada aos eventos externos ocorridos no Plenário, quais têm por necessidade que se dê publicidade e acessibilidade.

Ao Exmo. Sr. Juiz Federal Substituto da Justiça Militar,

Encaminho a V. Exa., o presente Processo, para autorização da aquisição, por meio de realização de Dispensa Eletrônica de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.

**ANA MÁRCIA CHARNEI**
Chefe da Divisão Administrativa

A Sra. Chefe da Divisão Administrativa da Auditoria da 5ª CJM,

Autorizo a despesa, por meio de Dispensa de Licitação, de acordo com o acima informado, por meio de realização de Dispensa Eletrônica de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.

**ARIZONA D'ÁVILA SAPORITI ARAÚJO JR.**
Juiz Federal da Justiça Militar
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **ANA MARCIA CHARNEI**, **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA AUDITORIA DA 5ª CJM**, em 09/03/2026, às 17:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ARIZONA DAVILA SAPORITI ARAUJO JUNIOR**, **JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR**, em 09/03/2026, às 17:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4779836** e o código CRC **A98E5356**.